

LEI N.º 716/2009, de 30 de Setembro de 2009.

EMENTA : Altera o valor da remuneração do Diretor Clínico do Hospital Municipal CC-1 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor da remuneração do cargo em comissão de Diretor Clínico do Hospital Municipal, CC-1, passa a ser de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de junho de 2009.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó – PE, em 30 de setembro de 2009.



Reginaldo Crateu Cavalcante
Prefeito Municipal